

Lei 1.011/2010.

Altera a Lei Municipal nº 977, de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 950, de 14 de agosto de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2010, referente ao Projeto "Caminho da Escola", convênio nº 656954, firmado entre o município de Conceição de Macabu e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente a aquisição de ônibus para transporte escolar da Educação Básica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

Art. 1º - Ficam autorizadas as inclusões das ações 1.031 – Aquisição de Ônibus Escolar-Caminho da Escola-FNDE, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0034 – Transporte Escolar Municipal, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.031 Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar-Caminho da Escola-FNDE				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2010	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 06/2010	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
código: 02.006.0003 descrição: Ensino Geral				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Aquisição de ônibus (02)	R\$ 304.000,00	.	.	.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0034 – Transporte Escolar Municipal
Projeto: 1.031 – Aquisição de Ônibus Escolar-Caminho da Escola-FNDE
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 304.000,00
Valor total: R\$ 304.000,00

Art. 4º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais) serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio nº 656954, firmado entre o município de Conceição de Macabu e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, licitado através do Pregão Eletrônico nº 01/2009 de 11/02/2009, conforme contrato anexado ao processo administrativo nº 1809/2010.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 17 de junho de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

DECRETO Nº 060/2010

Art.1º- Fica prorrogado o recolhimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU de 2010, sem ocorrência de acréscimo, para até o dia 30 de julho de 2010.

§ Único – Fica mantida a data de 30 de julho de 2010, para o recolhimento da segunda parcela.

Art. 2º- Este Decreto vigorará no período de 01 a 30 de julho de 2010, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

LEI: DECRETO Nº 059/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 984, de 29 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.850,00 (cem mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	NR	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
01.04.122.0001.2.004		339039	13	121,00	
03.04.122.0001.2.007		319016	43	20.300,00	
03.04.122.0001.2.008		339014	46	1.000,00	
04.04.123.0001.2.013		319011	62	35.000,00	
04.04.123.0001.2.013		319013	63	9.222,00	
04.04.123.0001.2.013		319016	64	4.300,00	
04.04.123.0001.2.013		319113	65	9.500,00	
04.04.123.0001.2.014		339036	69	887,00	
09.15.451.0021.2.031		339030	203	610,00	
09.15.451.0022.2.032		339030	204	3.910,00	
09.15.451.0023.2.033		339030	206	15.000,00	
09.15.451.0024.2.034		339030	209	1.000,00	
01.04.122.0001.2.004		339030	12		121,00
03.04.122.0001.2.007		319034	44		20.300,00
03.04.122.0001.2.008		339030	47		1.000,00
04.04.123.0001.2.014		339039	70		887,00
04.04.123.0006.2.018		339039	76		58.012,00
09.15.451.0001.2.029		449052	200		336,52
09.15.451.0020.2.030		339039	201		236,87
03.15.451.0020.2.080		339039	202		19.956,61
TOTAL				100.850,00	100.850,00